



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 04 (quatro) do mês de junho de 2014, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, resultante do **Pregão Presencial nº 070/2014 e Processo Administrativo nº 121/2014**, para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais e produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, localizada na Rua Floresta, nº 560, Bairro Floresta, Santo Augusto-RS, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3 O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

4.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

4.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 070/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

8 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:



- a) Efetuar a entrega dos materiais e produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus trabalhistas e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais e produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento e, em perfeitas condições de armazenamento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- f) Arcar com o extravio dos materiais e produtos antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais e produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- j) Fornecer todos os materiais e produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- l) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e produtos;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal e o ateste;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015.

10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 070/2014, de 14/05/2014.**

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, 06 de junho de 2014

Adriane Nogueira de Oliveira Brum
Pregoeira

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Luiz Andrighetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2014
b) Licitação Nr.: 70/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/06/2014
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos e outros em atendimento as necessidades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (6891)

35	Conector isolado de derivação por perfuração CDP-70, para condutores isolados de alumínio e /ou cobre, em redes e ramais de baixa e media tensões, com aperto simultâneo. - Marca: Incesa	Un	100,00	0,0000	3,80	380,00
Total do Fornecedor:						380,00

BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (6122)

1	"T" de luz, 2 pinos, 2 saídas. - Marca: MAR-GIRIUS	Un	10,00	0,0000	2,95	29,50
2	"T" de luz, 3 pinos, 3 saídas. - Marca: MAR-GIRIUS	Un	10,00	0,0000	3,60	36,00
3	Abraçadeira tipo D 3/4 - Marca: THELMAR	Un	100,00	0,0000	0,44	44,00
4	Barra eletroduto 3/4" - Marca: MAXIDUTOS	Un	30,00	0,0000	3,89	116,70
5	Caixa de derivação PVC - Marca: TIGRE (3/4)	Un	30,00	0,0000	2,50	75,00
6	Canaleta PVC 10x20mm - Marca: TRAMONTINA	Un	25,00	0,0000	3,53	88,25
8	Conector adaptador PVC 3/4". - Marca: TIGRE	Un	50,00	0,0000	0,65	32,50
9	Conjunto 1 tomada, 2 interruptores de embutir. - Marca: RADIAL	Un	8,00	0,0000	7,40	59,20
10	Conjunto 2 tomadas embutir (interna). - Marca: RADIAL	Un	15,00	0,0000	6,95	104,25
12	Curva PVC 3/4 90° - Marca: TECNODUTOS	Un	20,00	0,0000	0,59	11,80
13	Fio sólido 2,5mm, cor preto. - Marca: COBRECON	M	1.600,00	0,0000	0,72	1.152,00
14	Fio sólido 4mm - Marca: COBRECON	M	100,00	0,0000	1,20	120,00
15	Fio sólido 6mm. - Marca: COBRECON	M	500,00	0,0000	1,85	925,00
18	Luva PVC 3/4. - Marca: TECNODUTOS	Un	40,00	0,0000	0,56	22,40



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (6122)

19	Parafuso soberbo 3,9-35mm. - Marca: CISER	Un	200,00	0,0000	0,15	30,00
20	Parafuso tarrachante 4,5x35mm. - Marca: CISER	Un	100,00	0,0000	0,15	15,00
21	Pino fêmea 10 amperes. - Marca: MAR-GIRIUS	Un	5,00	0,0000	2,32	11,60
22	Pino macho 10 amperes. - Marca: MAR-GIRIUS	Un	5,00	0,0000	1,56	7,80
23	Plafon c/ suporte de porcelana p/ lâmpada eletrônica E-27 - Marca: VILAPLAST	Un	250,00	0,0000	2,64	660,00
24	Alça para cabo multiplex - Marca: UNIVERSAL	Un	100,00	0,0000	1,35	135,00
28	Conector em porcelana de 2 bornes, 30A. - Marca: IIE	Un	100,00	0,0000	2,30	230,00
33	Chave de comando em grupo 1X50A, tensão 220V 60hz, corpo em alumínio repuxado, suporte de fixação em aço carbono, corrente 50A proteção por disjuntor termomagnético com alça de rearme externo, com tomada base embutida. - Marca: EXÁTRON	Un	25,00	0,0000	157,00	3.925,00
43	Parafuso 1/2 x 300mm, com porca. - Marca: CISER	Un	200,00	0,0000	3,99	798,00
44	Prego com cabeça, 19x36 mm - Marca: GERDAU	Kg	50,00	0,0000	8,30	415,00
49	Suporte de porcelana E-40. - Marca: DECORLUX	Un	100,00	0,0000	5,39	539,00
50	Tinta Spray 360ml cor preto - Marca: COLORGIN	Un	10,00	0,0000	14,00	140,00
51	Adaptador para tomada, 2 P 10A, 250V (universal). - Marca: PEZZI	Un	30,00	0,0000	3,99	119,70
53	Cabo de rede lan. - Marca: MACROCABOS	M	600,00	0,0000	0,72	432,00
55	Caixa sistema X. - Marca: PEZZI	Un	20,00	0,0000	1,95	39,00
57	Conector haste de aterramento. - Marca: J LOBATO	Un	20,00	0,0000	1,40	28,00
58	Conjunto tomada X para telefone completa, com caixa. - Marca: PEZZI	Un	20,00	0,0000	4,65	93,00
59	Conjunto embutir 2 tomadas 20A - Marca: PEZZI	Un	20,00	0,0000	7,09	141,80
60	Conjunto embutir 1 interruptor - Marca: PEZZI	Un	20,00	0,0000	3,60	72,00
70	Haste aterramento, barra de 2,4 metros - Marca: ALMEIDA	Un	20,00	0,0000	15,72	314,40
74	Parafuso 3,9 + 39. - Marca: CISER	Un	200,00	0,0000	0,14	28,00
75	Pino adaptador telefônico. - Marca: INTERNEED	Un	20,00	0,0000	1,20	24,00
76	Ponteira para cabo de rede par trançado (conector RJ45). - Marca: INTERNEED	Un	150,00	0,0000	0,29	43,50
77	soquete para fluorescente (cebolinha), em nylon. - Marca: DECORLUX	Un	100,00	0,0000	0,54	54,00
83	Capacitor de arranque 270 x 324 V 220V. - Marca: ONDA POSITIVS	Un	10,00	0,0000	59,00	590,00
84	Disjuntor trifásico 30 amperes. - Marca: CCA 32A	Un	10,00	0,0000	43,85	438,50
85	Capacitor permi 60 MF 440 V - Marca: ONDA POSITIVA	Un	20,00	0,0000	54,70	1.094,00
86	Relé sobrecarga 15 A 23 - Marca: CCA 17-35A	Un	30,00	0,0000	50,48	1.514,40
87	Contactores 32/10 220 V - Marca: CCA 09-32A	Un	40,00	0,0000	73,10	2.924,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (6122)

90	Timer horário analógico. - Marca: EXATRON	Un	20,00	0,0000	33,75	675,00
91	Capacitor 40 MF 440 V - Marca: ONDA POSITIVA	Un	40,00	0,0000	35,50	1.420,00
92	Chave bóia flutuante. - Marca: MAR-GIRIUS	Un	80,00	0,0000	28,34	2.267,20
Total do Fornecedor:						22.035,50

CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (9884)

7	Canaleta PVC 50x20mm. - Marca: Ilumi	Un	10,00	0,0000	16,50	165,00
11	Conjunto X 2 tomadas 20A simples. - Marca: Pezzi	Un	40,00	0,0000	7,80	312,00
17	Lâmpada eletrônica 59W E-27 tipo aspiral com Certificado do INMETRO. - Marca: Golden	Un	220,00	0,0000	31,90	7.018,00
26	Cabo multiplex até 1,2 KV, material alumínio, isolamento em PVC termofixo, 1 fase e 1 neutro, 16 mm ² . - Marca: Coperfio	M	1.000,00	0,0000	2,30	2.300,00
29	Cinta circular 160mm c/4 parafusos cada - Marca: E.D.	Un	80,00	0,0000	16,39	1.311,20
31	Chave contactadora 32 A, 50/60 Hz, 220v, para uso em painel de comando. - Marca: CCA	Un	5,00	0,0000	89,00	445,00
34	Conector de alumínio com um parafuso. - Marca: Intelli	Un	500,00	0,0000	1,70	850,00
37	Fita isolante PVC auto extingüível, medindo 10mx19mm. - Marca: Enerbras	RI	50,00	0,0000	1,89	94,50
42	Parafusos com porca para cinta circular. - Marca: E.D.	Un	200,00	0,0000	2,90	580,00
46	Reator vapor de sódio 250W, 220V, 60hz, externo, com ignitor incorporado, com alto fator de potência, padrão NBR 1359-3, certificado pelo INMETRO (Símbolo INMETRO ou selo PROCEL, gravado no reator), 24 meses de garantia. - Marca: Maprelux	Un	300,00	0,0000	46,48	13.944,00
47	Reator vapor de sódio alto fator de potencia uso externo 70w, 220v, 60hz com ignitor incorporado, padrão ABNT, certificado pelo INMETRO e /ou procel. Gravado no reator, com garantia mínima de 24 meses. - Marca: Maprelux	Un	1.000,00	0,0000	25,15	25.150,00
52	Bucha Plástica 6 mm - Marca: Resmim	Un	200,00	0,0000	0,07	14,00
56	Canaleta PVC 20x20, medindo 2m. - Marca: Pezzi	Un	60,00	0,0000	4,40	264,00
61	Disjuntor monofásico 20Â - Marca: Soprano	Un	10,00	0,0000	5,54	55,40
62	Disjuntor monofásico 30 amperes. - Marca: Soprano	Un	10,00	0,0000	5,54	55,40
63	Filtro de linha 110/220, com 05 tomadas com 03 saídas. - Marca: Ilumi	Un	15,00	0,0000	28,40	426,00
66	Fita isolante de alta tensão, 19mmx10m. - Marca: Enerbras	RI	10,00	0,0000	2,65	26,50
71	Lâmapada de emergência, 30 leds, carga com duração de 12 horas. - Marca: Tachibra	Un	40,00	0,0000	28,25	1.130,00
72	Lâmapada eletrônica, 25W, 220V, tubo aspiral, E-27, com certificação do INMETRO. - Marca: Tachibra	Un	50,00	0,0000	8,60	430,00
73	Lâmpada fluorescente T12, 20.000hrs, 2.600 lumens/5.000K, com certificação do INMETRO. - Marca: Silvania	Un	100,00	0,0000	4,10	410,00
79	Reator partida rápida 2x40watts, com certificado do INMETRO. - Marca: NSK	Un	1,00	0,0000	14,30	14,30



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME (9884)

88	Disjuntor monofásico 40 amperes. - Marca: Soprano	Un	20,00	0,0000	6,70	134,00
93	Válvula retenção horizontal 1 1/4 - Marca: Hidroconex	Un	5,00	0,0000	45,10	225,50
94	Válvula retenção horizontal 1 1/2 - Marca: Hidroconex	Un	5,00	0,0000	67,00	335,00
Total do Fornecedor:						55.689,80

TERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LT (10192)

16	Lâmpada eletrônica 46W 220V, branca 6500K, tipo aspiral, com certificação do INMETRO. - Marca: EMPALUX	Un	190,00	0,0000	22,57	4.288,30
38	Lâmpada de sódio 250W, base E40 tubular acabamento claro, fluxo luminoso lumens 30.000, rendimento 120lm/w, vida média 24.000hs, selo PROCEL. - Marca: EMPALUX	Un	200,00	0,0000	18,76	3.752,00
39	Lâmpada vapor de sódio tubular 70W, 220V, E27 bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo de 6.600 lumens, vida útil mínima de 24.000h, com certificado ISO9001. - Marca: EMPALUX	Un	1.000,00	0,0000	11,01	11.010,00
40	Luminária aberta com grade de proteção, corpo óptico em alumínio 1,2mm, acabamento anodizado, pescoço injetado em liga de alumínio, com soquete de porcelana E-27, altura da luminária de 115mm com a grade 140mm, comprimento de 350mm, pescoço de fixação de 80mm a grade em aço zincado (medidas aproximadas). - Marca: LUMIPOL	Un	750,00	0,0000	25,80	19.350,00
45	Relé fotoelétrico magnético, corrente alternada, com base da mesma marca, com plug para comando automático de iluminação, tensão oper. 220 volts, freq 60 hertz, pot. 1000 watts, tensão acionamento bobina, tensão 220 volts, acionamento s/retardo; sistema construtivo: eletromagnético corrente alternada; corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza; pinos de contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistemas de rebites; contatos de carga tipo NF; célula fotoelétrica tipo CDS com encapsulamento blindado de resposta instantânea; ponto de carga 10 lux (faixa de 03 a 20 lux); desligamento relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento, faixa de temperatura entre -5°C e 50°C. - Marca: ILUMATIC / TECNOWATT	Un	1.000,00	0,0000	30,10	30.100,00
Total do Fornecedor:						68.500,30

VINICIUS ALEX LERMEIN - ME (9887)

25	Braço para luminária de 1metro reto com sapata para fixação por um parafuso, tubo zincado por imersão ar quente, devendo coincidir com as características para utilização da luminária descrita no item 40. - Marca: ELP	Un	600,00	0,0000	8,00	4.800,00
30	Cinta circular 220mm c/4 parafusos cada - Marca: ELETROCOOPER	Un	80,00	0,0000	18,50	1.480,00
36	Fio plastchumbo 2 x 2,5mm. - Marca: NAMBEI	Un	1.000,00	0,0000	1,98	1.980,00
41	Luminárias com chapa em alumínio de 1,2mm, acabamento onodizado, comprimento entre 27cm e 35cm, altura total compreendendo o alumínio e o vidro ou o policarbonato entre 25cm e 30cm, pescoço em liga de alumínio injetado com dimensão entre 9cm e 15cm com buchamento para um braço de 50mm de espessura, e suporte E-40 de porcelana antivibratório. - Marca: ILUMET	Un	20,00	0,0000	70,00	1.400,00
54	Cabo PP, 2x2,5mm, preto, em metro - Marca: NAMBEI	M	100,00	0,0000	2,20	220,00
64	Fio paralelo 2x2,5mm. - Marca: NAMBEI	M	300,00	0,0000	1,10	330,00
65	Fio plastchumbo 2 x 2,5mm. - Marca: NAMBEI	Un	300,00	0,0000	1,99	597,00
Total do Fornecedor:						10.807,00
Total Geral:						157.412,60